



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – SRP	1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 307/2021	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 362/2022	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE LIBERAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA E O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023, DE 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DO ANO DE 2023, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2006.01/2023 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO/MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA DE AUTOCONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, COMISSONAMENTO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, através da Secretarias Municipal de Administração, neste ato representada pelo Sr. PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023, de 16 (dezesseis) de agosto do ano de 2023, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, estabelecida na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro, CEP 65.968-000, cidade de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE LIBERÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de PASTOS BONS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos

assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de PASTOS BONS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a implantação da Usina Solar, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de PASTOS BONS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de PASTOS BONS/MA, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023, de 16 (dezesseis) de agosto do ano de 2023, bens comuns contidos no Extrato relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos ITENS vencidos e registrados à empresa: P M T TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 30.805.662/0001-08, estabelecida na Rua das Mansões nº 02, Sala 03, Jardim Paulista, cidade de Araguaina-TO, CEP 77.809-420, Email: pmtconstrutora77@gmail.com representa pelo Sr. Pedro Martins Trindade Pires, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº 035.131.391-52 e RG nº 834786 SSPTO, vencedora nas COTAS PRINCIPAL e RESERVADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO/MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA DE AUTOCONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, COMISSONAMENTO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem executadas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão a realização dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos ITENS com o percentual de 35.46%, equivalente a R\$ 5.000.000,00:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto	01	14.100.000,00	14.100.000,00





(Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia por 12 meses, com potência de 2.072,30KWp.			
Valor Global R\$14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de PASTOS BONS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMPB-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de PASTOS BONS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PASTOS BONS (MA), em 21 de novembro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS – MA; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO; Secretário Municipal De Administração - ÓRGÃO GERENCIADOR; 1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE.

SERETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA; JASIEL DE OLIVEIRA LIMA - Secretário Municipal de

Planejamento de CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA; 2º PARTÍCIPE/PROPONENTES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 307/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.915.057/0001-74. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADESÃO 017/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado, de 18 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2023, para o ITEM 2: Serviços de Reforma da Escola Tiradentes – Povoado Garapa, zona rural do município de Pastos Bons-MA. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 017/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos Nº 205, São José, Pastos Bons-MA – Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, Domingos Carvalho Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do RG nº 2.052.196 SSP/PI e portador do CPF nº 922.304.313-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração). PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 21 de novembro de 2023 a 21 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO CPF nº008.564.563-06, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 362/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J W CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 08.676.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000. ESPÉCIE: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem Urbana, afim de atender as necessidades do Município de Pastos Bons - MA, decorrente da CONCORRÊNCIA 001/2021-SRP – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima (7.1) fica prorrogado, de 21 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da CONCORRÊNCIA 001/2021-SRP – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, José Wilton Sousa Lima, portador do R.G. nº 51.900.296-2 SSP/MA, e do CIC/MF nº 330.240.063-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de novembro de 2023.





ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br